

# **SOLICITAÇÃO DE PEÇA PILOTO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE SESC PIATÃ, EM SALVADOR/BA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

Na condição de detentora da proposta classificada para o respectivo item, bem como considerando a necessidade de procedermos aos feitos relativos ao julgamento da proposta comercial participante no Pregão acima epigrafado, em cumprimento às disposições do subitem 9 do Edital, solicitamos da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTES</b>
<b>CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA</b>	<b>DE 01 A 03</b>
<b>LAYOUT ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ANEXO II DO EDITAL</b>	

A peça piloto do objeto referente ao item, com a finalidade de que a Entidade possa aferir a conformidade dos produtos constantes na proposta com as exigências estabelecidas no Edital. Para tanto, pedimos atentar para as condições editalícias relacionadas, a seguir:

- De acordo com o subitem 9.7 do Edital, Nas hipóteses em que a(s) peça(s) piloto(s) não atenda(m) as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a área técnica do Sesc, a seu critério, poderá solicitar uma diligência para que o licitante envie nova(s) peça(s), no prazo de até **03 (três) dias úteis**. Caso a(s) peça(s) piloto(s) seja reprovada, a proposta do licitante será desclassificada;

- A(s) Peça(s) Piloto(s) deverá(ão) ser entregues pelo Licitante no Núcleo de Licitação do SESC/BA, no endereço da Sede Administrativa localizada no Edifício Casa do Comércio, situado à Avenida Tancredo Neves nº 1.109, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA. CEP: 41.820-021, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Telefone: (71) 3271-2425;

- De acordo com o subitem 9.13 do Edital, no ato de entrega da(s) Peça(s) Piloto(s), o Licitante deverá apresentar Declaração expressa de sua entrega, devidamente assinada por seu representante legal ou credenciado, e onde deverá apor seu carimbo com inscrição no CNPJ, devendo ser protocolado o seu recebimento no Sesc/BA, através do devido carimbo;

- De acordo com o subitem 9.12 do Edital, cada peça piloto deverá ser entregue com etiqueta onde **constem as seguintes informações: número da Licitação, nome do Licitante e número do item a que se destina(m) a(s) peça(s) piloto(s)**;

- De acordo com o subitem 9.13 do Edital, a peça piloto disponibilizada para análise deverá ser apresentada em conformidade plena com descritivo do produto a que se refere (descrições nos Anexos I e II), devendo refletir, com exatidão, o que será entregue como produto final caso o Licitante que a apresentou vença a Licitação;
- É proibido ao Licitante apresentar mais de uma peça piloto, a não ser que seja solicitada pelo Sesc/BA (peça piloto alternativas) para um mesmo objeto licitado integrante do item correspondente à sua proposta classificada e respectiva solicitação da Comissão de Licitação, bem como apresentar peça piloto de produto diverso do descritivo deste Edital e seus Anexos;
- O Licitante é o ÚNICO responsável pela entrega da peça piloto correspondente à sua Proposta, não cabendo ao Sesc/BA nenhuma obrigação ou responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado ou intempestivo do material;
- De acordo com o subitem 9.18 do Edital, todas as despesas com o envio da(s) peça(s) piloto(s) correrão exclusivamente por conta do licitante;
- De acordo com o subitem 9.19 do Edital, a(s) peça(s) piloto(s) entregue(s) para análise **NÃO** poderá(ão) ser computada(s) pelo(s) licitante(s) no(s) quantitativo(s) do(s) produto(s) entregue(s) em definitivo, devendo ser respeitados os quantitativos do Anexo I deste Edital na entrega do objeto;

Por fim, de acordo com o subitem 9.20 do Edital, após o recebimento final dos produtos adquiridos por meio da Licitação, as peça(s) piloto(s) utilizada(s) como peças pilotos poderão ser retiradas, no Núcleo de Licitações do Sesc/BA, situado no endereço retro mencionado, no prazo a ser previamente estipulado, após o qual o Sesc/BA poderá doar as referidas peça(s) piloto(s) sem que caiba qualquer direito de indenização ou restituição ao fornecedor que não observou o prazo fixado.

**Salvador(BA), 04 de julho de 2024.**



---

**Maria Aparecida da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação